

II. O valor total do ajuste perfaz a monta de R\$ 3.772,21 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme planilha apresentada em documento SEI! nº. 058161563, a serem distribuídos da seguinte forma: - Exercício 2022 – R\$ 3.101,59 (três mil e cento e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo: R\$ 2.820,68 (dois mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), para o valor PRINCIPAL e R\$ 280,91 (duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO; e, Exercício 2023 – R\$ 670,62 (seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), sendo: R\$ 609,88 (seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), para o valor PRINCIPAL e R\$ 60,74 (sessenta reais e setenta e quatro centavos), para o REAJUSTE DEFINITIVO.

III. TORNO SEM EFEITO o Despacho Autorizatório exarado em documento SEI! nº. 058665785, com base nas justificativas apresentadas pela Supervisão de Administração e Suprimentos - SEI! nº. 058713849;

IV. A despesa para o presente exercício financeiro onerará a dotação orçamentária nº. 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.0 0.00, conforme Nota de Reserva nº. 11.492/2022;

V. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Aditamento nº. 01/SUB-FB/2022; - SEI! nº. 058711865;

VI. Fica a contratada oportunamente convocada para assinatura do referido Termo de Aditamento;

VII. Publique-se.

VIII. Encaminha-se à SUB-FB/CAF/SF para empenhamento do ajuste em questão;

IX. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF/SAS para prosseguimento.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 01/SUB-FB/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6037.2020/0002359-8
TERMO DE CONTRATO Nº. 16/SUB-FB/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI. – CNPJ Nº. 24.784.257/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, para atender à subprefeitura Freguesia/Brasilândia, conforme especificações do edital.

OBJETO DO TERMO: I – Fica rescindido amigavelmente, a partir de 15/12/2021, o TERMO DE CONTRATO nº. 16/SUB-FB/2020, celebrado com a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI., CNPJ nº. 24.784.257/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços através da contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, para atender à Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, conforme especificações do edital, de acordo com a CONCORDÂNCIA da empresa, através do documento SEI! nº. 058267835, ressaltando que a data em questão, refere-se ao dia em que ocorreu a sua SUSPENSÃO CONTRATUAL, conforme 1º Termo de Apostilamento – SEI! nº. 056661575; II – As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recibo mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido amigavelmente, e seus aditivos, sem prejuízo do pagamento, pela Contratante, dos valores referentes aos serviços prestados até 14/12/2021 (inclusive), ainda não satisfeitos, respeitados os valores pactuados.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços 012/SEGES/COBES/2021- SEI 6038.2022/0000114-3

Objeto: Prestação de serviços de motofrete

CONTRATO: nº 001/SUB-G/AJ/2022

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA GUAIANASES

CONTRATADA: God Service Serviços e Transportes Eireli CNPJ: 12.360.165/0001-53

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022

VALOR: R\$ 28.800,72

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI 6039.2022/0000160-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO(Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93) **INT: SUB-IP/CPO(CMIU)/SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

ASSUNTO: Contratação Direta visando a aquisição de Tijolos de Barro Comum – Cotação Eletrônica nº 1/2022 – Comprasnet.

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica nº. 01/2022, realizada pelo Sistema Comprasnet (UASG: 925.075), bem como, **AUTORIZO** com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – CNPJ sob nº. 10.510.076/0001-10, pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) e **valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

II – Emita-se as correspondentes Notas de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para fazer frente as despesas decorrentes das aquisições, onerando a dotação orçamentária nº. 53.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00, orçamento vigente.

III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art.11, Inc. II do Decreto Municipal nº. 61.004/2022, cuja entrega ficará condicionada à apresentação, pela empresa detentora dos documentos exigidos nos Art. 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 44.279/2003;

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SUB-IT/2021 OC: 801039801002021OC00007

PROCESSO SEI: 6040.2021/0001489-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS E COMBUSTÍVEL), VEÍCULO, ATRAVES DE (UMA) EQUIPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA.

DESPACHO:

À Vista dos elementos constantes no presente e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, Artigo 9º, § XX, e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02 e 14.145/06, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, bem como da propositura da Comissão Permanente de Licitação (link SEI 058728391) e da manifestação da Assessoria Jurídica no link SEI 058743235, NÃO ACOELHO aos recursos interpostos pelas empresas TOBIAS & FIGUEREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 68.382.498/0001-38 e A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP, CNPJ 23.243.932/0001-60, no Pregão Eletrônico nº 008/SUB-IT/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS E COMBUSTÍVEL), VEÍCULO, ATRAVES DE (UMA) EQUIPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, uma vez julgar que a adjudicatária apresentou toda documentação necessária ao certame e que ofereceu a proposta mais vantajosa à administração, HOMOLOGO a licitação e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 71.655.120/0001-75, pelo valor unitário por hora R\$ 300,88, valor mensal estimado (192 horas) R\$ 57.768,96 e Global (12 meses) estimado em R\$ 693.227,52 (Seiscentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho a favor da respectiva empresa supracitada, onerando a dotação nº 64.10.15.452.3022.2.341.3390.39.00;

PUBLIQUE-SE itens I e II;

IV. A seguir, à SF para emissão da Nota de Empenho, complemento, liquidação e pagamento.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2021/0000583-6, conforme solicitação da Coordenadoria de Projetos e Obras e manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, portanto, de **15/02/2022 à 15/04/2022** para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 09/SUB-IQ/2021, decorrente de Licitação, que tem por objeto contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, EM FRENTE À PRAÇA DA ESTAÇÃO-ITAQUERA**, celebrado com a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.297.348/0001-79**

II – Publique-se, após a Assessoria Jurídica para formalização do Termo Aditivo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2020/0000253-3, consoante solicitação e justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras, informação da Supervisão de Finanças, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que acolho, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **AUTORIZO** o 5º aditamento ao Contrato nº 003/SUB-IQ/2020, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação de áreas verdes e manejo arbóreo, contratados por meio da Ata de RP nº 17/SMR/COGEL/2018, cuja detentora é a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ 48.096.044/0001-93, para retomada de 01 (uma) equipe a partir da data a ser fixada através da ordem de início e permanecerá até o final do contrato. O valor mensal do presente Aditivo será de R\$ 70.523,09 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), através da Nota de Reserva nº 16.198/2022 sob SEI nº 058712375, no valor total de R\$ 155.150,79 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 67.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00 .

II - Publique-se.

III - À Supervisão de Finanças para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, após a Assessoria Jurídica para confecção do Termo Aditivo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2019/0000323-6, consoante informação da Supervisão de Finanças, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que acolho, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, **AUTORIZO** o 4º aditamento ao Contrato nº 04/SUB-IQ/2019, que trata de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Galerias e demais Dispositivos de Drenagem, contratados por meio da Ata de RP nº 008/SMSUB-COGEL/2019, da qual é detentora a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ 02.542.939/0001-03, para execução de serviços, através da retomada de 01 (uma) equipe, a partir da data a ser fixada na Ordem de Início, ao valor mensal de R\$ 103.928,71 (cento e três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 332.571,87 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), através da Nota de Reserva nº 16.259/2022, sob SEI nº 058730969, onerando a dotação orçamentária 67.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.

II - Publique-se.

III - À Supervisão de Finanças para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, após a Assessoria Jurídica para confecção do Termo Aditivo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2020/0000886-8, conforme requerimento constante em documento 058623796, justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras/Fiscal da Obra no documento 058626439, Planilha de Orçamento 058626938, e parecer da Assessoria Jurídica que acolho, **AUTORIZO**, com respaldo no Artigo 57, § 1º, Inciso II e Artigo 65, Inciso II “b” ambos da Lei nº 8.666/93, a **prorrogação do prazo por 30 (trinta dias), portanto de 01/03/2022 a 30/03/2022**, para conclusão das atividades, bem como o replanilhamento relativo ao Contrato nº 015/SUB-IQ/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 04/SUB-IQ/2021, que trata de Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Contenção de Córrego e Encosta, de acordo com o relatório nº 026/MSU/COMDEC-IQ/2019 – Local: IQ-03 – Jardim Santa Terezinha IV/Trecho Av. Gualtar entre os nºs 671 e 765 – Bairro Itaquera – Distrito Cidade Líder – CEP (referencial): 03572-010, celebrado com a empresa **S. C. ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 10.599.775/0001-89, cujas alterações estão detalhadamente descritas na Planilha em doc. 058626938, em substituição à Planilha dos serviços contratados (doc. 042175217). Assim sendo, como os itens e/ou as quantidades contratados sofreram alterações por acréscimo, redução, inclusão ou supressão, o contrato passa de R\$ 1.408.481,36 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos, para **R\$ 1.199.731,63 (um milhão, cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, onerando a dotação 86.12.15.543.3022.1193.4.4.90.51.00.03.

II – À Assessoria Jurídica para elaboração do Termo Aditivo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2021/0003052-0, conforme solicitação da Coordenadoria de Projetos e Obras e manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias corridos, portanto, de **16/02/2022 à 17/03/2022** para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 32/SUB-IQ/2021, decorrente de Licitação por Convite, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Revitalização e Adaptação de Área Municipal Localizada na Avenida Dr. Francisco Munhoz Filho com a Rua Guarujá do Sul – Cidade Líder, celebrado com a empresa **BORGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ **35.474.454/0001-89**.

II – Publique-se, após a Assessoria Jurídica para formalização do Termo Aditivo.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SEI: 6042.2017/0000068-9

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA

Contratante: PMSP – SUBPREFEITURA JABAQUARA – CNPJ: 05.659.015/0001-80

Contratada: HÉLIO TERUO TAKATA – C.P.F. 115.084.698-49; HELENA SATIKO TAKATA – C.P.F. 267.236.058-88

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, SITO À AVENIDA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2.314 – JABAQUARA – SÃO PAULO / SP.

Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO POR MAIS 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2022.

PROCESSO: 6042.2020/0001800-1

Retificação do despacho 11/2022 publicado no DOC de 12/02/2022 página 113:

Onde constou: no valor de R\$ 229.599,04 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) , leia-se no valor de R\$ 229.599,07 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos).

JAÇANÃ-TREMembÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO nº 07/SUB-JT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6043.2019/0000880-8

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ TREMEMBÉ – SUB-JT

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento com 2 (duas) Equipes/Mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – na seguinte conformidade: considerando o valor atual por equipe mensal de R\$ 111.376,56 (cento e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), utilizando o fator de correção estabelecido na Portaria SF nº389 de 18/12/2017, passando por um valor atual por equipe mensal de R\$ 122.848,35 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a partir de 09/10/2021, onerando-se a dotação orçamentária: 46.10.15.452.3022.2.339.33.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento principal.

LAPA

GABINETE DA SUBPREFEITA

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 01/SUB-LA/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6044.2021/0005261-0

OBJETO: Prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos seminovos (até 3 anos), sem motorista e sem combustível, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo V do presente edital.

RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADO: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42, com fundamento no art. 24 do Decreto 10.024/2019.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante contesta o prazo de início da prestação dos serviços, alegando ser inviável.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

A) que seja alterado o prazo do início da prestação dos serviços de 5 (cinco) dias úteis para 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em decorrência de imprevisões.

B) seja determinada republicação do edital, reabrindo o prazo inicial, conforme previsto , §4º art 21, da Lei 8.666/93.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, art. 24 do Decreto 10.024/2019, “Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da licitação”.

O impugnante encaminhou em tempo hábil sua impugnação à SUB/LA-CAF/CPL.1, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, indefiro o pedido, tendo em vista que o presente edital atende as legislações atinentes à matéria e seus respectivos princípios. Ademais, esclarece que a presente contratação se refere a veículos usados, cuja identificação do modelo deverá ser indicado na proposta da empresa licitante interessada. Por fim, a contratação atual é substituída à anterior, cujo edital foi aprovado pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em seu inteiro teor.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de item ou cláusula “restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

V. DECISÃO

Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

PMSP/SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

PROCESSO: 6045.2022/0000381-0

REFERÊNCIA: Termo de Contrato nº 02/SPMB/2014 - 6045.2017/0000085-5

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de entroncamento digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal - DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional), entre unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças, sob Documento SEI nº 058756799 do Processo em epígrafe, e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02 e artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/2004, Autorizo, em caráter especial o pagamento título indenizatório a quantia de R\$ 334,49 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) para a empresa contratada CLARO S/A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.432.544/0001-47, referente ao onerando da prestação de serviços do mês de janeiro de 2022, gerando a dotação orçamentária 58.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

1. Publique-se

2. Encaminhe-se a CAF/Supervisão de Finanças para pagamento, posteriormente para Assessoria Jurídica para apuração de responsabilidade

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO INTERESSADO: SUB/MB-CAF/SAS/ARMAZENAMENTO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO - PACOTE DE 500 GRAMAS – SUPERIOR.

PROCESSO: 6045.2021/0002687-8

DESPACHO

No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subsequentes, e os elementos constantes deste processo, com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93:

I. AUTORIZO a aquisição de Café Torrado e Moído em Embalagem Alto Vácuo - Pacote de 500 Gramas – Superior, através da Ata de Registro de Preços nº 007/SEGES-COBES/2021, cuja detentora é a empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. EPP – CNPJ nº 64.106.552/0001-61.

II. EMITA-SE nota de empenho e respectivo anexo, contemplando informações pertinentes a contratação, dispensando, portanto, a formalização do “instrumento de contrato”, consoante disposições do artigo 62 da Lei 8666/93, no valor de R\$ 6.475,20 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 58.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.